



**EDITAL DE REMOÇÃO 2018/2019** Dispõe sobre o Processo Bienal 2018/2019 de Remoção dos Profissionais do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Educação de São Caetano do Sul.

A Secretaria Municipal de Educação (SEEDUC) torna pública a abertura de inscrições do Processo de Remoção dos Profissionais do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Educação de São Caetano do Sul, válido por dois anos, de acordo com os critérios estabelecidos pela SEEDUC, nos termos do Capítulo VII, da Lei nº 3475/96, e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao Processo de Remoção, na Rede Municipal de Educação de São Caetano do Sul.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1.** Considera-se remoção o deslocamento de um servidor em exercício de uma Unidade Escolar para outra, desde que haja vaga, ou necessidade da SEEDUC (*ex officio*).

**1.2.** A remoção, objeto deste Edital, será realizada pela SEEDUC, atendendo ao disposto nas normas citadas no preâmbulo.

a) Os resultados e a homologação final serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, disponível no site [diariooficial.saocaetanodosul.sp.gov.br](http://diariooficial.saocaetanodosul.sp.gov.br), e no Portal da Secretaria de Educação , disponível no site [sme.saocaetanodosul.sp.gov.br](http://sme.saocaetanodosul.sp.gov.br), observando-se o disposto neste Edital;

b) O Processo de Remoção, regido por este Edital, destina-se a selecionar profissionais do quadro do magistério da SEEDUC para remoção a pedido e por necessidade do ensino (*ex officio*), para outra unidade escolar.

**1.3.** A remoção poderá ser:

a) Por necessidade do ensino (*ex officio*), a critério da SEEDUC, a qualquer tempo;

b) A pedido do interessado, no período estabelecido para remoção, existindo vaga e obedecendo ao critério de classificação especificado no item 4 deste Edital.

**1.4.** Considerando os critérios para acúmulo de cargos, o docente do nível I, com acúmulo de função (dois concursos do mesmo nível de educação e ensino na PMSCS), poderá por interesse próprio ou necessidade da SEEDUC (*ex officio*), ser removido para escolas que atendam o período integral.

**1.5.** O professor com menos de um ano de docência na Rede Municipal ou afastado da docência por restrição médica poderá ser removido *ex officio* por determinação da SEEDUC, de acordo com a necessidade do ensino.

**1.6.** Fica vedada, neste processo, a inscrição do profissional do magistério:

a) que esteja prestando serviço em outra Secretaria do Município e/ou Autarquia, salvo aquele que por necessidade do ensino, esteja exercendo a docência em instituição escolar;

b) que tenha apresentado falta injustificada durante o ano letivo de 2017, contada até a data inicial da inscrição do Processo de Remoção;

Rua Alegre, 497, Bairro Barcelona

CEP: 09550-250 - São Caetano do Sul

Tels.: 4232-7199 / 4224-0670 / 4231-1821



- c) com tempo inferior a 1 (um) ano de efetivo exercício, contado a partir da data do ingresso, a pedido do interessado;
- d) que se encontre afastado do exercício da docência por restrição médica;
- e) em afastamento sem remuneração, salvo casos de comissionado prestando serviço para a SEEDUC;
- f) que estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar ou Processo de Sindicância;
- g) que foram transferidos de sede em decorrência de processos administrativos, durante o ano vigente.

**1.7.** Efetivada a inscrição com as devidas indicações, o interessado não mais poderá desistir de sua participação no processo de remoção a qualquer título.

**1.8.** Os removidos deverão se apresentar para a 1<sup>a</sup> fase de atribuição de aulas/classe/2018 na sua nova sede e somente assumirão as aulas/classe no ano letivo de 2018.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1.** Período de inscrições de 16 e 17 de novembro de 2017, conforme Anexo 1 – Cronograma do Processo de Remoção.

a) O interessado deverá fazer todas as indicações pretendidas no momento da inscrição.

**2.2.** A inscrição será recebida, somente via Internet, no Portal da Secretaria de Educação, [sme.saocaetanodosul.sp.gov.br](http://sme.saocaetanodosul.sp.gov.br), a partir das 09h do dia 16 de novembro até 22h do dia 17 de novembro de 2017, horário de Brasília, respeitando-se o horário de funcionamento de sua unidade sede de frequência.

a) Serão utilizados para inscrição os dados constantes no Cadastro Funcional da Secretaria da Educação;

b) Será respeitada a classificação divulgada no Portal da Educação, conforme a Publicação nº 1563, de 30/10/2017, bem como as informações nela contidas;

c) Para realizar a inscrição, o interessado deverá acessar, na atual unidade sede de frequência, o Portal da Secretaria da Educação [sme.saocaetanodosul.sp.gov.br](http://sme.saocaetanodosul.sp.gov.br) acompanhado pelo diretor e/ou profissional indicado por este;

d) O interessado poderá optar pela remoção para escolas onde não existam Vagas Iniciais previstas, objetivando o preenchimento de possíveis Vagas Potenciais;

e) No ícone de “Indicações”, o interessado selecionará até cinco (05) unidades escolares diferentes, para onde pretenda remover-se, em ordem rigorosamente preferencial e sequencial;

f) Ao concluir o processo de “Indicações” não serão permitidas alterações ou recursos para retificação de quaisquer dados; o interessado deverá ter o máximo de atenção, pois estão vedadas inclusões, exclusões, substituições, alterações de ordem e retificações;



g) O interessado deverá declarar que não possui parentesco até 2º grau com os Diretores das Unidades Escolares pretendidas e que não tenha apresentado falta injustificada durante o ano letivo vigente, contada até a data inicial da inscrição do Processo da Remoção;

h) O interessado deverá guardar a ficha de inscrição, que será impressa em 2 (duas) vias pela escola, devidamente assinadas, sendo 1 via para o interessado e 1 via para a escola.

**2.3.** Caso seja detectada inconsistência de informações, o pedido de remoção será INDEFERIDO.

**2.4.** O interessado com dois concursos poderá fazer uma inscrição para cada um deles.

**2.5.** Os professores afastados a qualquer título, excetuando os casos previstos no item 1.6, poderão inscrever-se para remoção, devendo comparecer na escola sede de frequência ou fazer-se representar por procurador nomeado por meio de instrumento particular e apresentar, R.G. original do representante.

### **3. DAS VAGAS:**

**3.1.** O interessado concorre com as Vagas Iniciais (compostas por classes/aulas livres) e as Vagas Potenciais (geradas com as jornadas constituídas pelos docentes atendidos na remoção).

**3.2.** As Vagas Iniciais retratam a situação existente na Unidade Escolar – data base **10/11/2017**, dispostas no Anexo 2 deste Edital.

**3.3.** As Vagas em Potencial surgirão no decorrer do processo de remoção.

### **4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:**

**1º** – Tempo de serviço prestado no Quadro do Magistério Público Municipal de São Caetano do Sul, a contar da data de admissão.

a) O tempo de serviço será contado em dias corridos, a partir da data da admissão mais antiga, descontado:

- o tempo correspondente a períodos de afastamento sem remuneração;
- o tempo correspondente a períodos entre uma demissão e uma nova contratação.

b) A classificação do servidor concursado em níveis distintos da Educação Básica será realizada separadamente para cada nível.

#### **4.1. Critérios de desempate:**

- **1º** – Ano do Concurso;
- **2º** – Classificação no Concurso;
- **3º** – Maior idade do interessado.

### **5. DOS RECURSOS:**

**5.1.** O interessado poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar, no prazo de 48h, contados a partir da data de sua publicação.

O pedido de recurso deverá ser escrito de próprio punho pelo interessado e protocolado na SEEDUC, direcionado à Comissão de Atribuição/Remoção/2017.



**5.2.** Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração autorizada pelo interessado por instrumento particular e apresentar, na escola sede de frequência, R.G. original do procurador.

**5.3.** Os interessados deverão comparecer na SEEDUC para tomar ciência da decisão dos recursos impetrados a partir do dia 01/12/2017.

**6. DO RESULTADO FINAL:**

**6.1.** Resultado final do Processo de Remoção será divulgado no dia 01/12/2017 no Portal da Educação, site [sme.saocaetanodosul.sp.gov.br](http://sme.saocaetanodosul.sp.gov.br).

**6.2.** A SEEDUC não garante que professores que possuam dois concursos na Rede Municipal de Educação de São Caetano do Sul sejam removidos para a mesma Unidade Escolar em ambos.

**6.3.** Os professores removidos passarão a atuar na nova unidade escolar somente em 2018.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1.** A participação dos profissionais do magistério no Processo de Remoção implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, para o qual o interessado não poderá alegar desconhecimento.

**7.2.** As informações prestadas pelo interessado constantes do Formulário de Inscrição, assim como em qualquer outro documento em qualquer fase do processo, serão de inteira responsabilidade do interessado, o qual responderá nas esferas administrativa, civil e penal por informações que não condizem com a verdade.

**7.3.** O presente Processo de Remoção será conduzido pela Comissão de Atribuição/Remoção/2017 da SEEDUC.

**7.4.** Será admitida a inscrição por procuração específica, assim como qualquer outro requerimento, inclusive pedido de recurso.

**7.5.** A SEEDUC não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizem a transferência de dados.

**7.6.** O professor especialista em Educação Especial não participará do Processo de Remoção, mantendo sua lotação/sede na SEEDUC, podendo por necessidade do ensino, ser transferido a qualquer tempo para outra unidade escolar.

**7.7.** O interessado poderá, no caso de extinção de classes, inscrever-se no Processo de Remoção.

**7.8.** O professor que não optar pelo Processo de Remoção ou que não for atendido, no caso de extinção de classes, ficará sujeito à remoção *ex officio*.

**7.9.** O docente Titular da Educação Infantil que, em virtude da extinção de classes e respeitado o critério de classificação não for atendido na unidade escolar, deverá participar do Processo de Remoção, sem possibilidade de retorno, mesmo que haja reabertura da classe durante o ano letivo.



**7.10.** As classes criadas após a publicação deste Edital em virtude de novas demandas educacionais serão disponibilizadas para atribuição, em caráter de substituição, no ano letivo a que se refere este Edital.

**7.11.** Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Atribuição/Remoção/2017 da SEEDUC.

São Caetano do Sul, 14 de novembro de 2017, Profª Janice Paulino Cesar – Secretária Municipal de Educação.



Anexo 1 - Cronograma do Concurso Anual de Remoção

Data	Assunto
<b>outubro</b>	Estudos do processo e elaboração do Edital de Remoção
<b>01/novembro</b>	Análise do Edital de Remoção
<b>10/novembro</b>	Encaminhamento das vagas iniciais à SEEDUC
<b>14/novembro</b>	Reunião de apresentação e orientação aos diretores
<b>14/novembro</b>	Publicação do Edital de Remoção 2018/2019 no Diário Oficial Eletrônico, site <a href="http://diariooficial.saocaetanodosul.sp.gov.br">diariooficial.saocaetanodosul.sp.gov.br</a> e no Portal da Educação, site <a href="http://sme.saocaetanodosul.sp.gov.br">sme.saocaetanodosul.sp.gov.br</a>
<b>16 e 17/novembro</b>	Período de Inscrição para Remoção
<b>21 a 23/novembro</b>	Período de análise e conclusão da Remoção
<b>24/novembro</b>	Publicação do Resultado da Remoção 2018/2019 no Diário Oficial Eletrônico, <a href="http://diariooficial.saocaetanodosul.sp.gov.br">diariooficial.saocaetanodosul.sp.gov.br</a> e no Portal da Educação, site <a href="http://sme.saocaetanodosul.sp.gov.br">sme.saocaetanodosul.sp.gov.br</a>
<b>24 e 27/novembro</b>	Período para interposição de Recurso do Resultado de Remoção
<b>01/dezembro</b>	Publicação Resultado do Recurso de Remoção 2018/2019 no Diário Oficial Eletrônico, site <a href="http://diariooficial.saocaetanodosul.sp.gov.br">diariooficial.saocaetanodosul.sp.gov.br</a> e no Portal da Educação, site <a href="http://sme.saocaetanodosul.sp.gov.br">sme.saocaetanodosul.sp.gov.br</a>
<b>A qualquer tempo</b>	Remoção <i>ex officio</i>



Anexo 2 – Das Vagas Iniciais

<b>ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Número de Classes</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
EMEI 1º. de Maio	1	Tarde	Classe Meio Período
EMEI Abelardo Galdino Pinto	1	Manhã	Classe Período Integral
EMEI Abelardo Galdino Pinto	1	Tarde	Classe Período Integral
EMEI Antonio de Oliveira	1	Manhã	Classe Período Integral
EMEI Castorina Faria Lima	1	Tarde	Classe Meio Período
EMEI Castorina Faria Lima	1	Manhã	Classe Período Integral
EMEI Castorina Faria Lima	1	Tarde	Classe Período Integral
EMEI Fernando Piva	1	Manhã	Classe Período Integral
EMEI Fernando Piva	2	Tarde	Classe Período Integral
EMEI Helena Musumeci	1	Manhã	Classe Período Integral
EMEI Helena Musumeci	1	Tarde	Classe Período Integral
EMEI Irineu da Silva	1	Manhã	Classe Período Integral
EMEI Jacob João Lorenzini	1	Tarde	Classe Período Integral
EMEI João Barile	1	Tarde	Classe Período Integral
EMEI José Corona	1	Tarde	Classe Período Integral
EMEI José Ferrari	1	Manhã	Classe Meio Período
EMEI Luiz José Giorgetti	1	Manhã	Classe Meio Período
EMEI Marilene de Oliveira Larocca	1	Tarde	Classe Período Integral
EMEI Octávio Tegão	1	Manhã	Classe Período Integral
EMEI Octávio Tegão	4	Tarde	Classe Período Integral
EMEI Orlando Moretto	1	Tarde	Classe Meio Período
EMEI Pedro José Lorenzini	1	Tarde	Classe Meio Período
EMEI Romeu Fiorelli	2	Tarde	Classe Período Integral
EMEI Rosa Perrella	1	Tarde	Classe Período Integral
EMI Alfredo Rodrigues	1	Manhã	Classe Período Integral
EMI Alfredo Rodrigues	1	Tarde	Classe Período Integral
EMI Claudio Musumeci	2	Manhã	Classe Período Integral
EMI Claudio Musumeci	2	Tarde	Classe Período Integral
EMI Fernando Pessoa	1	Manhã	Classe Período Integral
EMI Fernando Pessoa	2	Tarde	Classe Período Integral



EMI Gastão Vidigal Neto	1	Manhã	Classe Período Integral
EMI Gastão Vidigal Neto	1	Tarde	Classe Período Integral
EMI Josefa da Cunha Leite	2	Manhã	Classe Período Integral
EMI Josefa da Cunha Leite	2	Tarde	Classe Período Integral
EMI Josefina Cipre Russo	1	Tarde	Classe Período Integral
EMI Maria Simonetti Thomé	2	Manhã	Classe Período Integral
EMI Maria Simonetti Thomé	1	Tarde	Classe Período Integral
EMI Matheus Constantino	1	Manhã	Classe Período Integral
EMI Matheus Constantino	1	Tarde	Classe Período Integral
Creche Oswaldo Cruz	1	Manhã	Classe Período Integral
Creche Oswaldo Cruz	1	Tarde	Classe Período Integral
Creche Zilda Natel	1	Tarde	Classe Período Integral
EMEI José Auricchio	3	Manhã	Classe Meio Período
EMEI José Auricchio	1	Tarde	Classe Meio Período
EMEI José Auricchio	7	Manhã	Classe Período Integral
EMEI José Auricchio	7	Tarde	Classe Período Integral

ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL I	Número de Classes	Período	Observações
EMEF Dom Benedito Paulo Alves de Souza	1	Tarde	
EMEF Elvira Paolilo Braido	1	Manhã	Classe Período Integral
EMEF Elvira Paolilo Braido	1	Tarde	Classe Período Integral
EMEF Elvira Paolilo Braido	1	Tarde	
EMEF Padre Luiz Capra	1	Manhã	
EMEF Prof. Décio Machado Gaia	2	Tarde	
EMEF Senador Fláquer	2	Tarde	



<b>ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Quant. aulas sem HTPC</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
EME Prof. Vicente Bastos	Física	18	1	Manhã	Ensino Médio
EME Prof. Vicente Bastos	Português	18	1	Tarde	EJA Fundamental II
EME Prof. Vicente Bastos	Matemática	20	1	Tarde	EJA Fundamental II
EMEF Anacleto Campanella	Educação -física / Iniciação esportiva	18	1	Tarde	3 h/a são de estações no almoço + 15 h/a a tarde
EMEF Anacleto Campanella	Educação -física / Iniciação esportiva	20	1	Manhã/Tarde	5 h/a de manhã + 3 h/a de estação no almoço + 12 h/a a tarde
EMEF Anacleto Campanella	Expressão corporal	18	1	Tarde	3 h/a de estação no almoço + 15 h/a a tarde
EMEF Elvira Paolilo Braido	Artes	18	1	Manhã/Tarde	8h/a Manhã + 10h/a Tarde
EMEF Elvira Paolilo Braido	Inglês	18	1	Tarde	
EMEF Padre Luiz Capra	Música	18	1	Tarde	
EMEF Padre Luiz Capra	Iniciação Esportiva/ Expressão Corporal	18	1	Tarde	
EMEF Prof. Décio Machado Gaia	Expressão Corporal	20	1	Tarde	
EMEF Profa. Eda Mantoanelli	Matemática	24	1	Manhã	
EMEF Profa. Eda Mantoanelli	Matemática	24	1	Tarde	
EMEF Profa. Eda Mantoanelli	Arte	20	1	Tarde	
EMEF Profa. Eda Mantoanelli	Iniciação Científica	20	1	Tarde	